DECRETO Nº. 17.273/26

Estabelece competência para abertura de contas, assinaturas de cheques/documentos, remessas bancárias, movimentações financeiras, inclusive por meios eletrônicos, em nome do Município de Divinópolis, relativamente a contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº 10.498/12,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados, sob exclusiva responsabilidade por seus atos, para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, remessas bancárias, pagamentos e movimentações financeiras, inclusive por meios eletrônicos, em nome do Município de Divinópolis (Prefeitura Municipal de Divinópolis), relativamente às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA, CNPJ: 18.819.493/0001-51, além da Prefeita Municipal, os seguintes agentes públicos:

I - Juliana Coelho – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda;
III - Janaína Oliveira Corrêa – Diretora de Tesouraria Geral;
IV - Angélica Soares Fernandes – Gerência de Controle Financeiro;
V - Deivite Geraldo Alves – Contador;
VI - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro;
VII - Diogo Andrade Vieira – Controlador-geral do Município;
VIII - Leandro Luiz Mendes – Procurador-geral do Município;
IX - Thiago Nunes Lemos – Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. Os cheques/documentos e movimentações por meio eletrônicos, deverão conter, necessariamente duas assinaturas, em conjunto e sem ordem ou hierarquia preferencial, de quaisquer dos integrantes relacionados neste Decreto.

Art. 2º O Secretário Municipal de Fazenda e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, sob suas exclusivas responsabilidades, poderão delegar poderes a servidores indicados por meio de ofício, a consulta de extratos, saldos de todas as contas-correntes em nome do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA, vinculadas ao CNPJ mencionado no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 16.408/25.

Divinópolis, 31 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 5MG-724-65J-Y1O.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/04/2026 às 12:23:33

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/04/2026 às 12:27:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 07/04/2026 às 13:44:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 07/04/2026 às 14:39:52 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5MG **724** **65J** **Y1O**